



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
CNPJ Nº 05.990.445/0001-80

DECRETO Nº 0455/2017 – GAB/PMO

Oiapoque-AP, 14 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre o recesso de fim de ano dos servidores públicos da Prefeitura do município de Oiapoque e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, Lei Orgânica do Município de Oiapoque – Ap.

DECRETA:

Art. 1º - RECESSO do fim de ano entre dias **19 a 23.12.2017 e 26 a 30.12.2017**, em decorrência dos festejos natalinos e de fim de ano.

Art. 2º - O Recesso de que trata o artigo anterior não abrange setores essenciais como:

- a) **SAÚDE;**
- b) **EDUCAÇÃO;**
- c) **LIMPEZA PÚBLICA;**
- d) **SEGURANÇA, e;**
- e) **TRANSPORTE.**

Parágrafo ÚNICO – Os referidos setores deverão trabalhar por escala ou plantão, conforme definição da Secretaria a qual for subordinado respectivamente.

Art. 3º - Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo municipal incumbidas de efetuar e divulgar, internamente, a escala de recesso dos servidores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 14 de dezembro de 2017.


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque